PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2005

Lei n. 1139/GP/2004.

Em 05 de julho de 2004.

Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, nas normas da Lei Federal n. 4.320/64, Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal, as diretrizes para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício econômico-financeiro de 2005, que abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Órgãos da Administração Direta do Município, compreendendo:

I. as prioridades e as metas da Administração Municipal;
II. a organização e a estrutura dos orçamentos: fiscal e da seguridade social ;
III. as diretrizes para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições sobre alterações da Legislação Tributária;
V. outras disposições.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei o Anexo I, contendo plano de metas e prioridades para 2005, por unidade orçamentária.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem diretrizes gerais da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2005.

I. prestação de serviços e ações de saúde pública municipal, implantação e implementação do funcionamento das unidades de saúde município com capacidade resolutivo;

II. consolidação da proposta didático-pedagógica, institucionalizando o ensino qualitativo voltado ao cidadão do século XXI, garantindo matrículas às crianças, jovens e adultos, e investindo nas unidades escolares;

III. prestação de assistência social universal à população municipal, objetivando o apoio à família, à infância, à adolescência, à terceira idade, à pessoa portadora de deficiência e à população de rua;

IV. promoção de ações de incremento da arrecadação municipal, racionalizando a transparência dos gastos públicos capazes de garantir a manutenção do equilíbrio das contas do setor público e a sua capacidade de investimento, prioritariamente em programas da área social;

V. consolidação da participação popular por meio da descentralização administrativa, do fortalecimento do Orçamento Participativo - com o fortalecimento técnico da equipe responsável pela elaboração orçamento e implementação de ações que visem democratizar as informações e ao aperfeiçoamento técnico-gerencial da Administração Municipal;

VI. reestruturação dos espaços públicos, buscando a multiplicação de centros prestadores de serviços, revitalização da área central da cidade de melhorias no sistema viário e de transporte urbano e recuperação urbanística;

VII. promoção de ações integradas nas áreas de lazer, esporte, cultura, turismo de negócios e desenvolvimento econômico, baseado em tecnologias avançadas capazes de exercer efeitos dinamizadores no setor terciário do Município, consolidando as bases de um desenvolvimento baseado no serviço e na informação;

VIII. promoção e Consolidação do Programa Comunidade Ativa e o programa Fome Zero: Parceria entre União, Estado, Município e Sociedade, na proposta de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, no combate a pobreza e a exclusão social, como saída para reduzir os problemas sociais e econômicos;

IX. Implementação do Fundo de Aval solidário e do micro-crédito;

X. Implementação do programa de qualidade no serviço público bem como, do programa de modernização PMAT.

XI. Aplicação do Estatuto da Cidade;

XII. Criação e aplicação do plano diretor;

XIII. Institucionalização do Controle Interno;

XIV. Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XV. Ações voltadas à habitação popular em parceria com os outros níveis de governo, visando à melhoria nas condições de moradia;

XVI. Melhoramento da infra-estrutura e melhor aproveitamento das áreas do setor industrial, visando o desenvolvimento econômico sustentável;

XVII. Ampliação do Perímetro Urbano;

XVIII. Efetuar desapropriações, indenizações e restituições necessárias à promoção do desenvolvimento;

XIX. Operacionalização e Manutenção do Aeroporto;

XX. Melhorias nas condições de trafegabilidade no trânsito urbano;

XXI. Consolidação da defesa civil;

XXII. Manutenção e apoio ao Corpo de Bombeiros;

XXIII. Saneamento Básico.

XXIV. Promover o desenvolvimento institucional e o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão democrática, incorporando no processo a dimensão ambiental, assegurando a efetiva participação da sociedade;

XXV. Criar e fortalecer no planejamento global da Administração, a dimensão da sustentabilidade social, ecológica, econômica, espacial, cultural e institucional;

XXVI. Formular políticas integradas compatíveis com os princípios da sustentabilidade;

XXVII. Manutenção e apoio à Polícia Militar.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício de 2005 estão especificadas no Plano Plurianual de Ações Governamentais relativo ao período de 2002 - 2005.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I. orçamento fiscal, compreendendo:
a) o orçamento da administração direta;
b) os planos de aplicação dos fundos municipais;

II. orçamento da seguridade social, envolvendo os gastos com saúde, previdência e assistência social;

III. tabelas explicativas e mensagem de que se trata o art. 22, incisos I e III, da Lei n. 4.320/64;

IV. demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, do art. 140 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos de classificação e programação da despesa da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portaria Ministerial n.º 42, de 14 de abril de 1999, Portaria Interministerial STN n. 163, de 04 de maio de 2001, Portaria n. 180 de 21 de maio de 2.001.

Parágrafo Único – Os orçamentos de que trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema Informatizado, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda operacionalizado pela DIPOR/SEMPLAN.

Art. 6º - O Poder Público terá como prioridades básicas o desenvolvimento sustentável do Município de Pimenta Bueno - RO., através de ações que visem:

I. Garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município e da propriedade;

II. Assegurar o crescimento econômico do município, sustentado na promoção do bem estar social;

III. Preservar, proteger e recuperar o meio ambiente, buscando consolidação das políticas voltadas a Gestão Ambiental;

IV. Viabilizar o processo de planejamento em consonância com a ativação de canais de participação popular;

V. Garantir a apropriação social dos benefícios gerados pelos gastos públicos;

VI. Promover ações visando ampliar e a consolidar a modernização administrativa;

VII. Oferecer com eficácia e eficiência os serviços públicos, visando a sua informatização e modernização.

Art. 7º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a ser incluídas na Proposta Orçamentária, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 8º - O Poder Executivo, poderá firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 9º - Poderá firmar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, e com organizações sociais civis de interesse público, a título de cooperação financeira.

Parágrafo Único – A forma de aplicação e prestação de contas dos convênios firmados, será regulamentada por decreto do executivo.

Art. 10º - Garantir a implantação consolidação do Programa de Demissão Voluntária – PDV;

Art. 11 - A manutenção de atividades essenciais, bem como, conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras, exceto quando se tratar de convênios com finalidade específica.

Art. 12 - Os projetos e obras em andamento e/ou execução terão preferência sobre novos projetos, principalmente sobre aqueles que exijam contrapartida do município.

Art. 13 – Fica estabelecido o percentual de 1% (um porcento) da receita orçamentária, para as despesas com pagamento de precatórios e acordos judiciais, que correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; bem como o percentual de até 1% (um por cento) da receita orçamentária,

consignado em dotações de reserva de contingência na unidade orçamentária da SEMPLAN, em atendimento ao Art. 5º - III, da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os recursos alocados na lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, para as despesas com pagamento de precatórios e acordos judiciais, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 14 – Em atendimento ao art. 9º da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, quando a realização da receita municipal, ao final de um bimestre, não comportar o cumprimento previsto, o Poder Executivo Municipal, promoverá por ato proprio, nos trinta dias subseqüentes, ou até perdurar o comportamento negativo da receita, a limitação de empenho e movimentação financeira, na ordem:

I. Investimentos;

II. Despesas de Custeios;

III. Pessoal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES COMUNS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15 - As diretrizes de ação governamental serão discriminadas por programa de trabalho, obedecidas as atribuições pertinentes aos órgãos e entidades municipais.

Art. 16 - A Lei Orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor e da ampliação do quadro de servidores, em virtude de acréscimo de serviços ou programas sociais municipais e garantir a revisão anual salarial constitucional.

Art. 17 - O montante de recursos consignados na proposta orçamentária para o custeio e investimentos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, será o teto estabelecido no Inciso I do Artigo 29-A da Constituição Federal, acatado eventuais mudanças advindas de possíveis Emendas Constitucionais.

Art. 18 - Os recursos para investimento, equipamentos e materiais permanentes dos órgãos da administração direta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas parciais.

I. não poderão ser programados novos projetos;

a) que não estejam previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental;

b) que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 - Constituem Receitas Municipais aquelas provenientes:

I. dos tributos de sua competência;

II. de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;

III. de transferências por força de mandado Constitucional ou de convênios firmados com Entidades Governamentais e Privadas;

IV. de operações de crédito por antecipação da receita, empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculadas a obras, serviços públicos e aquisição de material permanente;

V. alienação de bens móveis e imóveis.

Art. 20 - Fica o Município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo Único - executar judicialmente todos os devedores na Dívida Ativa do Município, assim como, todos os inadimplentes.

SEÇÃO III
DOS GASTOS DO MUNICÍPIO

Art. 21 - Constituem gastos municipais, os recursos destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como decorrentes de pessoal e encargos, e os de natureza social e financeira.

Art. 22 - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando:

I. Trabalho a executar contido no orçamento anual, para 2005;

II. Os gastos com pessoal e contribuições previdenciárias, não ultrapassarão os limites previstos na Lei n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de receita e os aumentos salariais serão de acordos coletivos, excluindo-se os recursos de convênios e as transferências para fins específicos;

III. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), das receitas diversas e tributos na manutenção de desenvolvimento do ensino,

VIII. a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX. o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a modernização e a eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A Lei Orçamentária conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I. proceder à abertura de créditos suplementares nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal n. 4.320/64;

II. contrair empréstimos por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III. proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV. promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V. fica designada a DIPOR, para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de julho de 2004.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.
PODER LEGISLATIVO

1 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS E TICKET ALIMENTAÇÃO:

- Dotar a Câmara Municipal de recursos para atender as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais (vereadores, assessores, comissionados, efetivos e outros a disposição do legislativo);
- Recursos para pagamento de ticket alimentação para seus servidores.

2 – CONCURSO PÚBLICO:

- Dotar a Câmara Municipal de pimenta Bueno, de recursos para contratação de pessoal da área "Administrativa" para preenchimento de vagas existentes em seu organograma;

3 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA:

- Despesas para atender a demanda com energia, água e telefone;
- Recursos para diárias e despesas com locomoção dos vereadores e servidores da casa;
- Destinar recursos para pagamento de extra-ordinária, para atender as necessidades dos vereadores quando convocados pelo Presidente da Casa e/ou Prefeito.

4 – PUBLICIDADE:

- Atender aos dispositivos da legalidade, dando transparência e conhecimento a comunidade dos atos oficiais e extra-oficiais, relatórios de gestão fiscal e outros através da imprensa escrita e falada, bem como divulgação *on line* dos trabalhos da Câmara Municipal

5 – TREINAMENTO:

- Treinar e capacitar seus funcionários efetivos, comissionados, dentro das possibilidades financeiras.

6 – REFORMAS:

- Substituição parcial de divisórias internas do Prédio da Câmara Municipal;
- Pintura externa em todo o prédio;
- Reforma das calçadas existentes.

7– CONSTRUÇÃO:

- Construção de estacionamento para veículos;

• Construção de garagem coberta para veículos dos vereadores e funcionários efetivo.

8 – AQUISIÇÕES:

- Aquisição de 01 (um) veículo para atender o Poder Legislativo;
- Aquisição de materiais para a biblioteca do poder legislativo, incluso livros impressos;
- Aquisição de computadores;
- Aquisição de microfones;
- Aquisição parcial de forro em PVC;
- Aquisição de máquinas calculadoras para uso do setor financeiro;
- Aquisição de móveis e equipamentos que apresentam estado de precariedade;
- Aquisição de ar-condicionado para os gabinetes dos vereadores;
- Aquisição de material para copa e cozinha, limpeza e material para escritório;
- Aquisição de uma motocicleta para atender as necessidades administrativas do legislativo.

9 – OUTRAS DESPESAS:

- Locar recursos para atender as necessidades da Câmara Municipal, sistema de contabilidade, folha de pagamento e sistema virtual.

GABINETE DA PREFEITA

Desenvolvimento de ações que visam integrar recursos humanos, assessoramento de natureza política, jurídica, social econômica, relacionamentos com representantes de classes, munícipes, contatos e entendimentos com autoridades na esfera federal e estadual, assistência a órgãos federais e estaduais, relações públicas, contratos para publicações oficiais, divulgação de campanha em imprensas diversas, comemorações, recepções e participação em eventos sociais, cerimoniais, seminários e conferências, atraindo investimentos para o município.

1 – REFORMAS:

- Ampliação e Adequação do Espaço da Procuradoria Geral do Município para que seja destinada uma sala para realização do trabalho das Assessoras Jurídicas do Município, bem como, Auditoria Interna, ampliação da biblioteca com títulos jurídicos atualizados, indispensáveis ao setor;
- Adequação da sala do setor de apoio à Chefia de Gabinete quanto ao espaço destinado aos digitadores e redatores;
- Adequação e reforma da sala da Chefia de Gabinete para oferecer um atendimento adequado à comunidade, com a possibilidade de atendimento individual, sem interrupção de terceiros;
- Ampliação da sala da Divisão de Comunicação, com espaço adequado para materiais e arquivo;
- Construção de uma sala de reuniões e sala para a junta de Serviço Militar;
- Adequação das escadas para que todos tenham acesso ao Gabinete da Prefeita, inclusive os deficientes físicos;
- Mudança da pintura das paredes para uma cor mais moderna e agradável;
- Mudança de estruturas nas salas conforme padrão de divisórias adequadas ao ambiente administrativo;
- Colocação de piso no lugar do assoalho;
- Colocação de forro de PVC em todas as salas.

2 – AQUISIÇÕES:

- Veículos para atender ao Gabinete da Prefeita e motocicleta para atender ao continuo na entrega de correspondências a longa distância;
- Veículo para atender as necessidades da Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica, Auditoria, Divisão de Comunicação, Seção Orçamentária e Junta de Serviço Militar;
- Informatização da junta de Serviços Militar e Auditoria Interna;
- Equipamentos e materiais permanentes, equipamento de áudio, vídeo e som, máquinas fotográficas profissionais para atender a Divisão de Comunicação;
- Mesas e Cadeiras;
- Treinamento do corpo técnico, e dos ocupantes de cargos comissionados e municipais para melhorar o atendimento e a qualidade às entidades inerentes;
- Destinar recursos para divulgar o município em outros estados e região buscando atrair investimento em nossa cidade;

- Aquisição de materiais para promover eventos, cerimoniais, conferências e seminários, atendendo as demandas das atividades desenvolvidas pelo Gabinete da Prefeita;
- Aquisição de materiais de expediente, limpeza e Higiene, para desenvolver as atividades das assessorias que integram o Gabinete da Prefeita, sendo: auditoria, PGM, Assessoria Jurídica, Divisão de Comunicação, Divisão de Redação, Chefia de Gabinete, Junta de Serviço Militar, Núcleo de Apoio Administrativo e recepção.

3 - PUBLICIDADE:
Levar ao conhecimento da comunidade atos Oficiais do Executivo, firmar contratos para publicações oficiais e de atividades oficiais, através da mídia imprensa, falada e televisionada, bem como recepção de atividades governamentais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Elaboração do plano diretor e implantação do Estatuto da Cidade;
- Implantação e implementação do banco de dados do município (estatística e informações, etc);
- Manutenção e apoio ao Corpo de Bombeiros
- Criação e manutenção de novos distritos;
- Levantamento topográfico do município;
- Regularização fundiária do Município;
- Construção de casas populares;
- Melhorias nas condições de moradia;
- Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Interior;
- Programas de incentivo a implantação de novas indústrias no município;
- Aquisição de área para ampliação do distrito industrial;
- Fortalecimento do pólo moveleiro;
- Fortalecimento do pólo cerâmico;
- Fortalecimento do pólo de confecções;
- Apoio à micro e pequenas empresas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Ampliação e implementação do sistema de informática;
- Implantação do Plano de saúde dos servidores municipais;
- Adequação do PCCV;
- Implantação do Plano de Demissão Voluntária dos Servidores Efetivos;

- Aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive veículos;
- Consolidar uma estrutura organizacional adequada ao potencial do município;
- Implementação do Programa de valorização do servidor público;
- Programa de valorização do servidor público;
- Capacitação do servidor público;
- Aquisição de serviços de mão de obra especializada;
- Amortização da dívida pública;
- Celebrar convênios de parceria com órgãos do fisco estadual e federal, e com entidades representativas de classe e conselhos regionais, visando o incremento da receita municipal;
- Priorizar a cobrança da dívida ativa, e combate à sonegação municipal;
- Intensificar a fiscalização e o acompanhamento dos contribuintes e empresas do município;
- Campanha e propaganda para incentivar a arrecadação do Município, inclusive com aumento do índice do ICMS;
- Atualização do cadastro imobiliário, e cadastro sócio-econômico dos contribuintes, visando equidade tributária e o incremento da arrecadação municipal;
- Realizar leilões de bens públicos;
- Revisão, adequação e alteração do Código Tributário Municipal, a realidade econômica do município e as leis estaduais e federais;
- Revisão, adequação e alteração do Código de Postura Municipal;
- Controle e Segurança de Tráfico Urbano;
- Implantação do Código Municipal de Trânsito;
- Execução do Código Nacional de Trânsito;
- Planejamento e controle dos serviços de sinalização de trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Manutenção da folha de pagamento pessoal;
- Capacitação de pessoal;
- Construção de praças, parques, jardins na sede, vilas e distritos do Município;
- Construção de pontes e passarelas sobre o Canal Central.
- Construção de abrigos para passageiros na sede;
- Drenagens de igarapés e córregos e águas fluviais;
- Construção de capela fúnebre;
- Manutenção, Conservação e melhorias no cemitério municipal;
- Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública na sede e distritos deste município;
- Conservação de logradouros públicos;
- Coleta de lixo tipo container;
- Manutenção, Implementação e ampliação do aterro sanitário;
- Ampliação, implementação e manutenção do aeroporto;
- Construção de pontes, pontilhões e Bueiros;
- Abertura e Conservação de Estradas vicinais;
- Sinalização de transito e construção de acessos;

- Recuperação das vias que dão acesso a vilas e distritos deste município;
- Controle e segurança do tráfego rodoviário;
- Reconstituição da capa asfáltica em algumas vias públicas;
- Pavimentação de vias urbanas;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ampliação da frota municipal;
- Implantação do sistema de abastecimento da frota;
- Cascalhamento de ruas e avenidas;
- Construção e recuperação de meio-fios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Preservação e Recuperação dos Recursos Naturais

- Recuperação e Manutenção do Parque Natural Municipal;
- Criação do Parque Pimenta Bueno, área 75.000 ha

Proteção a Flora e Fauna

- Criação da vigilância municipal para proteção a espécies vegetais e animais ameaçados de extinção;

Conservação do Solo

- Recuperar de áreas degradadas, incorporando-as ao processo produtivo com a preservação ambiental;

Desenvolvimento Experimental

- Desenvolver campos experimentais de pesquisas, com o envolvimento da EMBRAPA, EMATER, IBAMA, Objetivando o estudo de culturas mais apropriadas ao município.

Sementes e Mudas

- Produção de mudas com alto padrão genético no horto municipal para distribuição aos produtores rurais do município visando o lamento da produção e produtividade.

Mecanização Agrícola

- Aquisição de patrulha mecanizada, a fim de atender as Associações Rurais de Pimenta Bueno;

Erradicação de Doenças Animal

- Serão desenvolvidas ações em conjunto com IDARON, meios e processos de forma a erradicar a aftosa e brucelose no município.

Desenvolvimento Animal

- Oferecer aos produtores rurais, tecnologia e assistência técnica, visando o aumento e melhoria genética do rebanho;
- Fomentar ações ao desenvolvimento e implantação de projetos para animais de pequeno porte.

Desenvolvimento da Pesca

Piscicultura:

- Apoiar a construção de tanque para piscicultura, a fim de aumentar a produção do município;
- Assistência técnica aos produtores;
- Conclusão do frigorífico do pescado.

Ranicultura:

- Oferecer assistência técnica aos ranicultores;
- Desenvolver ações de forma a aumentar a oferta do produto no mercado consumidor visando a verticalização da produção.

Central de Processamento de Comercialização de Produtos Agrícolas

- Conclusão da Agroindústria do Abacaxi;
- Promover melhoria nos preços dos produtos agrícolas em parceria com a ACARON.

Assistência Técnica e Extensão Rural

- Oferecer aos agricultores, engenheiro agrônomo, médico veterinário, técnico agrícola e especialista ambiental para assistência técnica aos agricultores afim de melhorar sua produtividade e harmonia com meio ambiente;
- Em conjunto com a EMATER, serão desenvolvidas ações para o atendimento a 1500 famílias rurais e desenvolver ações de forma a oferecer assistência técnica com qualidade e em número suficiente, fiscalizando a aplicação do crédito rural.

Promoção Agrária

- Incentivar a produção de produtos orgânicos.

Criação de Novos Assentamentos

- Implantação do projeto Casulo no distrito de Urucumacuã;
- Apoiar a criação dos distritos no assentamento Casulo, no Urucumacuã, setor Calcário linha 108 e no Alto Itaporanga.

Aumento da Produção e Produtividade

- Incentivar a produção agrícola, implantando consórcios agroflorestais;
- Fomentar o aumento do plantio da área de mandioca verticalizando sua produção;
- Expandir a cultura de pupunha e açaí, fornecendo mudas às associações;
- Elevar a área de plantio da cultura do abacaxi;
- Elevar a área de plantio vinícola;
- Abertura e recuperação de estradas vicinais, visando melhor trafego da produção agrícola.

Organização Social do Campo

- Reestruturar as 30 (trinta) entidades organizadas entre cooperativas e associações, implantando novas entidades, buscando a verticalização da produção agrícola, objetivando o aumento da renda e emprego;
- Fortalecer a Central de Associações;
- Fazer parceiros para buscar recursos para os agricultores;
- Apoiar o funcionamento das associações rurais, com cedência de materiais e equipamentos.

Cooperativismo e Associativismo

- Fomentar a introdução e promoção de atividades que visem o desenvolvimento de cooperativas e associações, buscando o crescimento econômico e social das entidades envolvidas.

Telefonia Rural

- Implantar novos telefones rurais em pontos estratégicos.

Eletrificação Rural

- Apoiar e participar da implantação do projeto luz para todos.

Gestão Ambiental e Turismo

- Operacionalização, implementação e manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo;

- Fomentar e incrementar o desenvolvimento turístico no município de Pimenta Bueno.
- Promover palestras sobre o Meio Ambiente nas escolas municipais;
- Desenvolver ações junto à APAMA /IBAMA para formação de bancos de sementes de mudas de espécies nativas para recuperação de matas ciliares;
- Atividades eco-sportes envolvendo população urbana e rural (área periférica da cidade e vale do apertado) parceria IBAMA/APAMA;
- Implantar infra-estrutura para facilitar o acesso aos pontos turísticos. (parceria IBAMA) no vale do apertado;
- Fazer diagnósticos dos problemas ambientais do município;
- Promover a Primeira Festa do Peixe no município (parceria com SEBRAE, EMATER, CDL, CARPIB, FDLIS, Sindicatos dos Produtores Rurais, Associações de Bairros, Associações rurais, Secretaria Municipais, APAMA, BANCO DO BRASIL, CREDIP, Caixa Econômica Federal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Administração Geral e Assistência aos Educandos

- Conjunto de ações que visam proporcionar aos estudantes, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manutenção Geral e apoio ao Ensino Municipal;
- Folha de pagamento;
- Concessão de Horas extras e Diárias;
- Aquisição de Materiais: consumo, didático, expediente e outros;
- Criação e implantação do sistema municipal de educação de educação;
- Criação e implantação do conselho municipal de educação;
- Elaboração e execução do plano municipal de educação;
- Atribuição de recursos a UNDIME;
- Capacitação dos conselheiros e técnicos
- Bolsa Escola/Renda Mínima.
- Locação de imóvel p/ funcionamento da Biblioteca Pública Municipal
- Construção de um prédio p/ funcionamento da Biblioteca Pública Municipal

Ensino Fundamental

- Conjunto de Ações que objetivam atender as necessidades educacionais da população na faixa de obrigatoriedade escolar, 07 aos 14 anos (1ª a 8ª séries); sendo facultado 06(seis) anos para a 1ª série;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Construção, ampliação e manutenção da rede de ensino;
- Aquisição de Veículos e manutenção de transporte escolar;
- Capacitação de recursos humanos específicos à função;
- Merenda escolar;
- Construção e manutenção de Centro pra Capacitação de docentes;
- Operacionalização, implementação e manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento do ensino e Valorização do Magistério (FUNDEF);
- Erradicação do analfabetismo;
- Aquisição de materiais pedagógicos;
- Realização do censo escolar;
- Implantação de horta escolar;
- Continuidade do projeto Escola Ativa;
- Convenio de apoio as entidades;
- Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação;
- Reformas e Ampliação de escolas rurais e urbanas;

- Construção e Implantação de Escolas Pólos com ampliação do Ensino Fundamental nos setores Dimba e Calcário;
- Aquisição de Kit tecnológico para as escolas;
- Aquisição de Equipamentos de informáticas;
- Construção de quadras poli-esportivas cobertas nas escolas;
- Serviço de Jardinagem nas escolas;
- Implantação da Biblioteca Itinerante;
- Cobertura e Muro da quadra da Escola Nair Barros;
- Assegurar a continuidade do Projeto "Saúde na Escola";
- Construção de poços artesianos em todas as escolas da zona urbana;
- Aquisição de serviços de Transporte Escolar;
- Assegurar Processo de adiantamento financeiro às escolas;
- Habilitação dos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino;
- Assegurar a formação continuada aos docentes.
- Cobertura das quadras poli esportivas das escolas Emanuel O. Moreira e Laerte Santiago Magna;
- Construção das quadras poli esportivas das escolas Alto Itaporanga, Diva Tereza e Maria C. do R. Amaral Crivelli.

Educação de Jovens e Adultos/Erradicação do Analfabetismo

- Ações que objetivam proporcionar à população, na faixa etária em que não há obrigatoriedade escolar, ou seja, idade igual ou superior a 15 anos oportunidades apropriadas mediante cursos e exames consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, tais como: Ensino Supletivo, Conjunto de ações que visam proporcionar a educação de jovens e adultos que: a) não cursaram na escola regular; b) não concluíram seus estudos na idade própria; c) pretendem completar, aperfeiçoar ou atualizar seus conhecimentos; d) necessitam de formação metódica no trabalho e ou preparo profissional;
- Capacitação de recursos humanos incluindo também a formação continuada;
- Assistência aos cursistas em suplência;
- Assegurar a continuidade do projeto para regularização da documentação dos discentes com autonomia das escolas da rede municipal junto ao CEE/RO;
- Manutenção do atendimento à Educação de Jovens e Adultos;
- Assegurar a continuidade do Projeto Reviver do Programa Recomeço.

Educação Infantil

- Compreende a criança de 0 a 6 anos, dividindo em:

- **a) - Creche:** Compreende ações que objetivam atender às necessidades educacionais da população infantil de 0 a 3 anos, em sua primeira fase de vida.
- **b) - Educação Pré-Escolar:** Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar as crianças de 4 a 6 anos para seu ingresso no ensino fundamental mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem objetivo de promoção;
- Aquisição de Material Didático;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Reformas e ampliações dos Centros Munic. de Educação Infantil Bela Vista, Betinho e Maria Clara Machado;
- Capacitação de recursos humanos (especifico a cada função), assegurar a formação continuada para os profissionais da educação;
- Aquisição de Merenda escolar;
- Construção do muro no Centro Munic. de Ed. Infantil Bela Vista "";
- Aquisição de parques infantis;
- Aquisição de Brinquedos específicos à idade para implantação da Brinquedoteca;
- Continuidade ao processo de adiantamentos financeiros;
- Construção de um centro Munic. de Ed. Infantil no Bairro Nova Pimenta;
- Manutenção dos recursos humanos;
- Manutenção e parceria com a Creche Allan Kardec;

Educação Especial

- Compreende as ações no sentido de apoiar a educação aos educandos portadores de necessidades especiais;
- Assistência à educação especial;
- Assistência a entidades educacionais filantrópicas;
- Capacitação de recursos humanos para o trabalho na Educação Especial.
- Implantação da sala de apoio pedagógico para os docentes e discentes;
- Aquisição de transporte escolar adaptado ás necessidades físicas dos docentes;
- Aquisição de merenda escolar e materiais necessários para o bom funcionamento da mesma.

Apoio ao Esporte

- Apoio e incentivo às entidades que desenvolvem atividades esportivas;
- Apoio e convênio com entidades, liga esportiva, e núcleos do município;
- Compreende as ações que visam o desenvolvimento das atividades esportivas no município;
- Incentivo ao esporte amador e estudantil e profissional;

- Construção, reforma e ampliação de praças esportivas, Estádio Municipal, Ginásio de Esporte e Centro Cultural;
- Implantação e manutenção de escolinhas de esportes;
- Construção e reforma de quadras poli-esportivas, nas principais áreas de lazer do município;
- Aquisição de equipamentos e material permanente inclusive veículos;
- Construção de poço artesiano no Ginásio de Esportes e Estádio Municipal.

Apoio à Cultura

- Ações que visam o desenvolvimento a difuso e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado pela humanidade;
- Assegurar a continuidade dos projetos : teatro, festivais de música e dança;
- Incentivo e trabalho junto aos artesãos do Município;
- Apoio do Concurso Rainha e Rei da 3ª Idade;
- Concurso desfile de costureiras;
- Incentivos a banda e fanfarras;
- Criação da banda de música municipal;
- Manutenção do fundo da Cultura, e incentivo às atividades culturais, repassando 2% (dois por cento) da receita própria arrecadada mensalmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Assistência Social

- Manutenção da folha de pagamento;
- Manutenção administrativa da SEMAST;
- Implementação do sistema de informatização (compreende as ações de aquisição de equipamentos de informática bem como manutenção dos mesmos);
- Aquisição de equipamentos e material permanente inclusive veículos;
- Ampliação da sede da SEMAST;
- Assistência ao Idoso;
- Reequipar o Abrigo Transitório Municipal;
- Construção ou aquisição da Casa do Abrigo;
- Manutenção do Abrigo Transitório Municipal;
- Reforma do Prédio do Conselho Tutelar;
- Apoio e assistência à criança e adolescente trabalhador;
- Apoio e assistência à criança e adolescente vítima de abuso sexual;
- Apoio e capacitação de jovens para prestar serviços à comunidade;
- Núcleo de apoio familiar;
- Qualificação e requalificação profissional geral;
- Implementação dos grupos de geração (compreende todos os programas da área de emprego e geração de renda, através do fortalecimento dos mesmos, bem como

criação de outros programas através de aquisição de equipamentos e bens de consumo, capacitação de pessoal e/ou beneficiários dos programas);

- Manutenção e Implementação dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Comissão Municipal de Emprego e Trabalho;
- Operacionalização dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente (dar suporte técnico e financeiro para todos os programas e atividades voltadas às crianças e adolescentes e destinatários da Assistência Social);
- Manutenção do Conselho Tutelar, sede da SEMAST, Sorveteria Curumim (engloba as ações de caráter administrativo, necessárias a execução dos Programas/Projeto);
- Manutenção, Implementação e Ampliação dos Centros Comunitários Jardim das Oliveiras e Pedro Cantelli, e Centro de Convivência da Terceira Idade (envolve as ações de melhoramento da qualidade da estrutura física bem como a aquisição de equipamentos e materiais de consumo e/ou serviços);
- Assistência financeira a entidades e apoio técnico a Associações (compreende as ações de transferências de recursos públicos a entidades privadas que mantêm programas com destinatários da assistência social e crianças e adolescentes, bem como, suporte técnico na execução das ações);
- Assistência social (envolve todas os projetos, ações e atividades voltados aos destinatários da assistência conforme Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei 8742/93);
- Implantação, implementação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Implementação do programa Micro-crédito;
- Intermediação de mão-de-obra (SINE).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE

- Implantar e /ou implementar os Programas de Informatização nas Unidades de saúde do Município;
- Aquisição de materiais permanentes e de consumo e equipamentos, para todos os programas da Secretaria Municipal de Saúde – NIESSUS, Epidemiologia, Saneamento, Vigilância Sanitária etc;
- Aquisição de materiais permanentes, Equipamentos hospitalares, odontológico, e de informática para todas as Unidades de Saúde;
- Aquisição de material de consumo, de expediente e penso para as Unidades de Saúde;
- Aquisição de medicamentos de farmácia básica e específicos dos serviços desenvolvidos nas Unidades de Saúde;
- Manter e ampliar convênios de serviços de apoio para diagnose e terapia;
- Viabilizar a participação dos servidores de saúde em cursos, treinamentos e congressos e outros eventos no Estado e outros Estados da Confederação;

- Organizar cursos de capacitação dos servidores de saúde, juntamente com os demais setores da saúde;
- Aquisição de veículos para atender as Unidades de Saúde;
- Implementar as atividades de farmácia de manipulação;
- Serviços de manutenção do sistema e equipamentos de informática das Unidades de Saúde;
- Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde;
- Serviços de manutenção de materiais permanentes e equipamentos das Unidades de Saúde;
- Implantar o cartão SUS nas Unidades de Saúde;
- Promover a elaboração da PPI junto aos municípios vizinhos;
- Celebração de convênios para transporte de envio de remessa de material para exames dentro ou fora do estado;
- Aquisição de serviços de divulgação das diversas campanhas Municipais de saúde;

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

- Reforma e ampliação do Hospital e maternidade Municipal Ana Neta;
- Aquisição de equipamentos hospitalares;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Informatização do laboratório, farmácia, recepção, alas de internação, serviços sociais, e pronto socorro;
- Manutenção de equipamentos Hospitalares em geral, de informática, viaturas, telefonia, grupo gerador, lavanderia, cozinha e rouparia;
- Aquisição de 01 veículo utilitário;
- Implementação das especialidades médicas, laboratoriais e outras;
- Implementação do hemo-núcleo;
- Treinamentos e aperfeiçoamento dos servidores da saúde;
- Implementar a Farmácia de Manipulação;
- Realizar campanhas de cirurgias preconizadas pelo Ministério da Saúde.

CENTRO DE SAÚDE PASTOR JONAS

- Reforma, ampliação e manutenção do Centro de Saúde;
- Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática;
- Informatização do Centro de Saúde;
- Aquisição de medicamentos básicos e específicos para os serviços de controle de hipertensos, diabéticos, pré-natal e outros que se fizerem necessários;
- Aquisição de material de consumo;
- Implementar o arquivo de aprazamento de vacinas e busca de faltosos;
- Manter os serviços de Clínica Médica, de Segunda à Sexta-feira;
- Capacitar e Ampliar o quadro de Recursos Humanos no Centro de Saúde;
- Manutenção e assistência técnica nos equipamentos e materiais permanentes;
- Garantir os exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários para os usuários do Centro de Saúde;
- Garantir a gerencia do Centro de Saúde suprimento de fundo para pequenos reparos emergenciais;
- Manter terceirização do serviço de lavanderia;
- Manter os serviços de Pediatria e Ginecologia/obstetrícia e os que se fizerem necessários;
- Implantar e/ou implementar os Programas de controle a diabete, Hipertensão arterial, planejamento familiar, MH, TB, LTA, doenças mentais.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

- Reforma e manutenção da Rede elétrica, hidráulica e instalações físicas da U.B.S.;
- Aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e materiais permanentes para a manutenção dos serviços da UBS;
- Aquisição dos medicamentos da farmácia básica, específicos para os serviços desenvolvidos na Unidade;
- Aquisição de materiais de consumo para os serviços e manutenção da UBS;
- Manter os atendimentos médicos e de enfermagem;
- Promover a participação dos servidores da UBS em cursos, congressos, seminários e outros que se fizerem necessários;
- Manter os serviços de laboratório;
- Manter sessões de fisioterapia para portadores de hanseníase pós neurolise e /ou transferência de tendões;
- Apoio e diagnóstico para os serviços de ginecologia e DST como citologias, biópsias, mamografias, ultra-sonografia e outros que se fizerem necessários;
- Manter a terceirização dos serviços de lavanderia;
- Desenvolver atividades de parcerias com o PACS/PSF/NIESSUS e outros;
- Informatização do SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatístico);
- Contratação de pessoal de enfermagem administrativo e limpeza para continuidade dos serviços;
- Manter o serviço de vigilância 24 horas, inclusive Sábado, Domingo e feriados;
- Manter os encaminhamentos e transportes para as referências da oncologia;
- Aquisição de viatura para visitas do PSF.

CENTRO DE SAÚDE FREI SILVESTRE E POSTO DE SAÚDE MAURA FERREIRA

- Reforma, e ampliação das Unidades de Saúde Maura Ferreira
- Aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes;
- Implantação e a informatização o SAME com programas específicos;
- Aquisição de materiais de consumo penso e outros que se fizerem necessários;
- Manutenção e assistência técnica de equipamentos e material permanente;
- Aquisição de linha telefônica para o Posto de Saúde Maura Ferreira;
- Manter os serviços de Clínica Médica de Segunda à Sexta-feira;
- Solicitar a atualização e capacitação dos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde com treinamentos, cursos, congressos, seminários e afins da área de saúde;
- Implementar os serviços e programas desenvolvidos nas Unidades de Saúde;

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

- Ampliar o quadro de ACS, para áreas descobertas e para redistribuição de famílias nas áreas com mais de 250 (duzentos e cinqüenta) famílias pôr ACS;
- Ampliar o quadro da Equipe de Saúde da Família (ESF), para garantir uma cobertura de 80 % da população do município;
- Capacitar todos os ACS, dentro dos serviços desenvolvidos pelos mesmos;
- Capacitar as Equipes de Saúde da Família;
- Manter a cobertura vacinal de rotina acima de 95% das crianças acompanhadas pelos programas;
- Implementar o incentivo ao Aleitamento materno exclusivo;
- Implementar as atividades de controle e combate à desidratação pôr diarréia, com uso de soro;
- Implementar o acompanhamento mensal das gestantes/nutrizes e crianças menores de 5 (cinco) anos, em risco nutricional;
- Implementar o Programa de Combate às Carências Nutricionais – PCCN, através do Programa Crescendo com Saúde;
- Implementar a oficina de alimentos alternativos junto às creches;
- Aquisição de bicicletas para apoio aos ACS;
- Aquisição de uniformizar dos ACS e ESF (camisetas, bonés, coletes, sombrinhas, mochila e outros);
- Aquisição e manutenção de Equipamentos e materiais Permanentes e consumo para os programas;
- Ampliação e reforma da Unidade de Saúde da Família Irmã Dulce, para instalar as atividades da Equipe de Saúde da Família e a Central do Programa Crescendo com Saúde;
- Aquisição de veículos para apoio do PACS e PSF;

EPIDEMIOLOGIA/IMUNIZAÇÃO

- Construção, ampliação do espaço físico para Epidemiologia/Imunização e Câmara Fria;
- Aquisição de uma linha telefônica;
- Aquisição e manutenção de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Capacitação de pessoal envolvido nas ações de epidemiologia/imunização;
- Aquisição de alimentação para as equipes de vacinação nas campanhas;
- Realização de exames para apoio e diagnóstico das doenças de notificação compulsória;
- Manter cobertura vacinal de rotina acima de 95% em crianças menores de 1 ano, contra a febre amarela;
- Realizar campanhas de vacina preconizadas pelo Ministério da Saúde, mantendo cobertura vacinal acima de 95%.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Capacitação , dos profissionais que atuam na vigilância sanitária;
- Realizar parcerias para atuação e orientações no uso das melhorias sanitárias;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de material de consumo.

NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SUS NIESSUS

- Promoção de Encontros, Conferências, Oficinas, Seminários e reuniões na área de Promoção à Saúde;
- Confecção de materiais didáticos educativos na prevenção das doenças;

OFICINA DE SANEAMENTO E SANEAMENTO BÁSICO

- Confeccionar melhorias sanitárias domiciliares como: pia de cozinha, tanque de lavar roupas, laje para tampa de fossa, lixeira, vaso sanitário, pia de banheiro, caixas d' água e outros que se fizerem necessário;
- Realização de convênios, elaborar projetos de melhorias sanitárias, realizar parcerias com a comunidade de Pimenta Bueno;
- Aquisição de materiais para confecção das melhorias sanitárias;
- Aquisição de Formas de ferro para confecção de: postes com cruzeta pra caixas d'água, e outras melhorias sanitárias;
- Aquisição de Veículo utilitário e para o transporte e instalações das melhorias;
- Aquisição de Motocicleta para realizar visitas e outros que se fizerem necessário;
- Ações que visam o saneamento básico geral.

CENTRO ODONTOLÓGICO GLÓRIA VERIDIANA FERRO

- Capacitação do corpo técnico e administrativo com cursos, treinamentos, congressos, seminários e outros que se fizerem necessário;
- Aplicação de flúor em crianças;
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;
- Ampliação e manutenção do Centro Odontológico;
- Manutenção dos Equipamentos e materiais permanentes;

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 05 de Julho de 2004.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita